



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATO DISPENSA Nº 02.001/2016 – PMC/DMUT



**CONTRATO DISPENSA Nº 02.001/2016.
INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.001/2016, CELEBRADA ENTRE O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMETÁ E MELQUIADES CARVALHO DA ROSA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. VALDINEI SANTOS DA ROSA, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ**, pessoa jurídica de direito público, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMETÁ**, sediada a Trav. Enéas Martins, s/nº, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.467.673/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito de Cametá, Sr. **FRANCISCO CARLOS LOPES DE PAULA**, portador do CPF nº. 033.227.932-49, e CI nº. 292809 – PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE LOCADOR**: Sr. **MELQUIADES CARVALHO DA ROSA**, neste ato representado pelo Sr. **VALDINEI SANTOS DA ROSA** pessoa física, CPF nº 759.327.172-20, carteira de identidade nº 4341129, SSP/PA, residente à Tv. Padre Pffel, bairro São Lourenço, na cidade de Abaetetuba, estado do Pará. Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Locação de Automóvel, como abaixo se declara:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/93 e DISPENSA 02/2016 – PMC/DMUT e seus anexos.

01. DO OBJETO

01.01. O objeto deste contrato é a contratação da pessoa acima qualificada para locar o veículo identificado neste instrumento, sobre o qual detém a sua posse, nas especificações, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços do LOCADOR e nos termos constantes das cláusulas e anexos pertinentes ao procedimento de DISPENSA 02/2016 – PMC/DMUT.

02. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no

01.01. Orçamento 2016:

- a) **Classificação Institucional:** 0901 – Departamento Municipal de Trânsito de Cametá – DMUT.
- b) **Classificação Funcional:** 26.122.0052.2.168 – Manutenção dos Serviços de Transporte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATO DISPENSA Nº 02.001/2016 – PMC/DMUT



- c) **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- d) **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios

03. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

- 03.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
 - a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
 - b) Repasses de aplicações não vinculadas.
 - c) Recursos próprios do município.

04. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO VEÍCULO

- 04.01. Os serviços ora contratados serão executados sob a formação de locação veicular, com a cessão do veículo pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, em tempo integral durante o período de locação.
- 04.02. O veículo disponibilizado para executar os serviços ora contratados é um veículo, Siena Fire Flex, 5 portas, fabricação nacional, ano 2011, modelo 2011, veículo movido a álcool/gasolina, potência mínima de 75 cv, câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré e direção assistida, compatível plenamente às finalidades locativas.
- 04.03. Está legalizado junto aos órgãos fiscalizadores e está adimplente com os pagamentos de tributos incidentes sobre os mesmos, conforme cópia dos documentos pertinentes, em anexo a este instrumento.
- 04.04. Foi submetido ao Laudo de Vistoria Veicular realizado pelo Departamento Municipal de Trânsito, conforme cópia em anexo.

05. DO VALOR GLOBAL E DO PAGAMENTO

- 05.01. O valor global do presente contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo por valor mensal a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

06. DO PAGAMENTO

- 01.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Prefeitura Municipal, responsável por esse ato.
- 01.02. Os pagamentos serão efetuados em até QUINZE dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 01.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 01.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

07. DAS PENALIDADES